Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls 578
Visto

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero-quilômetro, tipo sedã, com transmissão automática e sistema de propulsão híbrido, destinados à recomposição, substituição parcial e adequação da capacidade operacional da frota oficial da Câmara Municipal de Itumbiara.

Valor estimado da contratação: **R$ 717.674,85** (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

1. OBJETIVO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e de contingência para eventos capazes de comprometer o regular desenvolvimento do procedimento licitatório, a obtenção da proposta mais vantajosa, a formalização da contratação, a entrega dos veículos e o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

A análise considera o estágio atual da fase preparatória e os elementos já produzidos no Processo Administrativo nº 1482/2026, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, os relatórios administrativos e patrimoniais da frota, os históricos de utilização, abastecimento e manutenção, as manifestações complementares, as matrizes de requisitos e de compatibilidade mercadológica, as pesquisas e memórias de cálculo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a conclusão da inclusão/revisão da demanda no PCA 2026, a pesquisa definitiva de preços, a justificativa da composição do valor estimado, a documentação orçamentária e os documentos complementares supervenientes.

O ETP já registrou os principais riscos e limitações então identificados e consignou expressamente que o Mapa de Riscos seria instrumento próprio da continuidade da fase preparatória.

O presente documento, portanto, atualiza aquela análise à luz das providências já concluídas e direciona os controles para as etapas que ainda serão realizadas.

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 579
Visto

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para avaliação dos riscos são considerados os critérios de probabilidade e impacto, em escala de 1 a 3:

Critério	1	2	3
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto

O nível de risco resulta da multiplicação da probabilidade pelo impacto:

- **NÍVEL DE RISCO = PROBABILIDADE × IMPACTO**

Resultado	Classificação
1 a 2	BAIXO
3 a 4	MÉDIO
6 a 9	ALTO

As medidas preventivas destinam-se a reduzir a probabilidade de ocorrência do evento, enquanto as ações de contingência estabelecem providências para redução de seus efeitos caso o risco venha a se concretizar.

3. IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

3.1. RISCOS RELACIONADOS À CONSOLIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E À PREPARAÇÃO DO CERTAME

- **R1** – EFEITO RESTRITIVO DECORRENTE DA COMBINAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Evento de risco: A combinação cumulativa dos requisitos técnicos, funcionais, de segurança, garantia, assistência e continuidade operacional reduzir, de forma superior à necessária, o universo de soluções ou fornecedores aptos.

Causas possíveis: Transformação, no Termo de Referência, de características desejáveis em

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 580
Visto

obrigatórias; utilização de descrição comercial excessivamente rígida; afastamento das soluções funcionalmente equivalentes admitidas no planejamento; ou acréscimo de requisito não suficientemente relacionado à necessidade administrativa.

Consequências: Redução da competitividade, impugnações, menor número de propostas, licitação deserta ou fracassada e necessidade de revisão dos instrumentos convocatórios.

Probabilidade: 1 – Baixa
Impacto: 3 – Alto
Nível: 3 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- elaborar o Termo de Referência a partir dos requisitos já consolidados e justificados no ETP e na Matriz de Compatibilidade;
- utilizar descrições funcionais e de desempenho, preservando neutralidade quanto a marcas e modelos;
- admitir soluções funcionalmente equivalentes sempre que previstas no planejamento;
- não transformar em eliminatória característica classificada apenas como desejável ou preferencial;
- preservar como obrigatórios os requisitos efetivamente considerados essenciais, sem flexibilizá-los unicamente para ampliar artificialmente a quantidade de participantes;
- verificar, na consolidação final do TR, o efeito cumulativo das exigências sobre a pluralidade de veículos aptos;
- não utilizar classificação rígida de "porte médio" como critério eliminatório;
- não estabelecer cilindrada mínima;
- não exigir obrigatoriamente motorização híbrida flex;
- exigir controle de cruzeiro, mantendo a configuração adaptativa como característica recomendada/preferencial, salvo nova fundamentação mercadológica que justifique tratamento diverso;
- preservar as possibilidades de tecnologia funcionalmente equivalente expressamente admitidas para os sistemas de segurança;
- estabelecer a condição territorial da assistência técnica mediante critério objetivo e

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 581
Visto

proporcional, exigindo a existência de rede autorizada do fabricante no Município de Itumbiara/GO ou, inexistindo atendimento no Município, em localidade situada a distância rodoviária máxima de 209 km da sede da Câmara Municipal de Itumbiara, correspondente ao limite territorial adotado para acesso à rede autorizada, preservando-se simultaneamente a efetividade operacional da garantia e a competitividade do certame..

Ação de contingência: Caso, durante a consolidação do TR, análise jurídica, esclarecimentos ou impugnações, seja demonstrado que determinado requisito, em conjunto com os demais, produz restrição desproporcional, reavaliar especificamente a exigência quanto à sua indispensabilidade, possibilidade de equivalência funcional ou classificação como desejável, promovendo a correção antes do prosseguimento da licitação.

Responsáveis pelo tratamento: Secretaria-Geral / Departamento de Compras / Agente de Contratação, conforme a etapa.

O ETP já realizou análise específica destinada a distinguir requisitos essenciais dos desejáveis e evitar direcionamento por marca, modelo, versão ou pacote comercial. Também afastou a classificação rígida de porte médio, manteve combustível flex como não obrigatório e estabeleceu o controle de cruzeiro adaptativo como configuração recomendada, não como requisito obrigatório já definido.

Não se identifica, nesta etapa, requisito que deva ser simplesmente eliminado por ausência de justificativa. O controle recai sobre a forma como os requisitos já fundamentados serão transpostos para o TR e considerados cumulativamente.

- **R2** – DEFASAGEM DO VALOR ESTIMADO ATÉ A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Evento de risco: Alteração relevante dos preços de mercado entre a pesquisa definitiva e a sessão pública.

Causas possíveis: Atualizações de preços dos veículos, mudança de ano/modelo, disponibilidade de estoque, variação dos custos comerciais e alteração dos custos acessórios integrantes da solução.

Consequências: Propostas superiores à referência administrativa, dificuldade de negociação ou impossibilidade de obtenção de proposta aceitável.

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 582
Visto

Probabilidade: 1 – Baixa
Impacto: 3 – Alto
Nível: 3 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- utilização da pesquisa definitiva realizada após a consolidação da solução;
- realização do certame em prazo razoavelmente próximo à pesquisa;
- consideração, na estimativa, dos custos economicamente relevantes adicionais ao veículo;
- acompanhamento de circunstâncias capazes de demonstrar alteração substancial do mercado até a publicação.

Ação de contingência: Caso seja identificada alteração substancial e comprovável dos preços antes da publicação ou da sessão, avaliar a necessidade de atualização da estimativa e das providências orçamentárias correspondentes antes do prosseguimento.

Responsável: Departamento de Compras.

- **R3** – INCONSISTÊNCIA ENTRE ETP, MAPA DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E INSTRUMENTO CONTRATUAL

Evento de risco: Divergência entre requisitos, quantitativos, condições de entrega, garantias, seguro, documentação ou demais obrigações constantes dos documentos da contratação.

Consequências: Dúvidas na formulação das propostas, impugnações, julgamento sobre bases distintas, dificuldades de fiscalização ou controvérsias contratuais.

Probabilidade: 1 – Baixa
Impacto: 3 – Alto
Nível: 3 – MÉDIO

Medidas preventivas:

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls 583
Visto

- elaboração do TR com base direta na solução consolidada no ETP;
- conferência cruzada dos requisitos antes da aprovação do TR;
- reprodução uniforme das obrigações relevantes no edital e no instrumento contratual;
- conferência final entre objeto, quantidade, especificações, valor estimado, prazo, garantias, seguro, documentação, acessórios e critérios de recebimento.

Ação de contingência: Corrigir formalmente eventual inconsistência identificada antes da contratação e, quando a alteração afetar a formulação das propostas, observar as providências procedimentais correspondentes.

Responsáveis: Secretaria-Geral / Departamento de Compras / Agente de Contratação.

➢ **R4** – FORMAÇÃO DE PROPOSTA SEM CONSIDERAÇÃO INTEGRAL DOS CUSTOS ACESSÓRIOS

Evento de risco: Licitante formular preço considerando apenas o veículo e desconsiderar obrigações adicionais atribuídas à contratada.

Consequências: Preço insuficiente, alegações posteriores de custos não previstos, resistência ao cumprimento das obrigações e risco de inexecução.

Probabilidade: 1 – Baixa
Impacto: 2 – Médio
Nível: 2 – BAIXO

Medidas preventivas:

- declarar expressamente no TR e no edital que o preço ofertado deverá compreender a solução completa;
- estabelecer que película e instalação, seguro inicial, registro, emplacamento, licenciamento, transferência, preparação, garantias complementares eventualmente necessárias e demais despesas atribuídas à contratada estejam incorporados ao preço;

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 584
Visto

- esclarecer que a individualização utilizada na pesquisa de preços possui finalidade de composição do orçamento e não transforma película, seguro ou emplacamento em itens autônomos da disputa;
- vedar cobrança adicional posterior por obrigação integrante da proposta.

Ação de contingência: Exigir o cumprimento integral da obrigação assumida pelo preço ofertado e adotar as medidas contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.

Responsáveis: Departamento de Compras / Gestor e Fiscal do Contrato.

O ETP expressamente determinou a inclusão desses custos na proposta e justificou a medida para evitar referências aparentemente inferiores que não contemplem todos os encargos necessários à solução.

3.2. RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

➢ **R5** – LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Evento de risco: Ausência de propostas ou inexistência de proposta que simultaneamente atenda aos requisitos técnicos e às condições econômicas da contratação.

Consequência: Atraso na recomposição da frota e necessidade de revisão ou repetição do procedimento.

Probabilidade: 2 – Média
Impacto: 2 – Médio
Nível: 4 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- manutenção da especificação funcional e proporcional consolidada no planejamento;
- preservação da equivalência tecnológica admitida;
- estimativa de preços compatível com a solução completa;
- adequada publicidade do procedimento;
- estabelecimento de prazo suficiente para conhecimento do edital e preparação das

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 585
Visto

propostas.

Ação de contingência: Identificar objetivamente a causa da ausência de propostas válidas, verificando se decorreu de preço, disponibilidade mercadológica, especificação ou outra condição, promovendo somente os ajustes tecnicamente necessários antes de novo procedimento.

Responsáveis: Pregoeiro / Departamento de Compras / Secretaria-Geral, conforme a causa identificada.

- **R6** – APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO INCOMPATÍVEL COM OS REQUISITOS MÍNIMOS

Evento de risco: Proposta de marca, modelo, versão ou configuração que não atenda integralmente às condições obrigatórias.

Consequência: Julgamento inadequado, eventual aquisição de veículo incompatível ou necessidade de desclassificação.

Probabilidade: 2 – Média
Impacto: 2 – Médio
Nível: 4 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- especificação objetiva e verificável no TR;
- identificação suficiente do veículo ofertado;
- análise mediante catálogos, fichas técnicas, manuais, páginas oficiais do fabricante ou documentação equivalente;
- diferenciação clara entre requisitos obrigatórios e características meramente preferenciais.

Ação de contingência: Promover diligência quando juridicamente possível para esclarecer característica já existente na proposta e, comprovado o não atendimento de requisito obrigatório, proceder conforme as regras do edital.

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 586
Visto

Responsáveis: Pregoeiro / Equipe de Apoio / área responsável pela análise técnica.

- **R7** – PROPOSTAS COM PREÇOS SUPERIORES AO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

Evento de risco: Permanência, após a disputa, de proposta superior ao valor admitido pela Administração.

Probabilidade: 2 – Média
Impacto: 2 – Alto
Nível: 4 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- utilização da pesquisa definitiva;
- composição do orçamento considerando os encargos efetivamente atribuídos à vencedora;
- descrição clara da solução para que os licitantes formulem preços em bases comparáveis.

Ação de contingência: Realizar a negociação cabível e, permanecendo preço incompatível, adotar as providências previstas no edital e na legislação aplicável.

Responsável: Pregoeiro.

- **R8** – SELEÇÃO DE FORNECEDOR SEM CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA CONTRATAÇÃO

Evento de risco: Seleção de fornecedor que não consiga entregar as três unidades na configuração exigida ou cumprir adequadamente as obrigações acessórias assumidas.

Consequências: Atrasos, descumprimento parcial, necessidade de notificações, sanções ou eventual extinção contratual.

Probabilidade: 1 – Baixa
Impacto: 3 – Alto

Nível: 3 – MÉDIO

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 589
Visto

Medidas preventivas:

- requisitos de habilitação proporcionais ao objeto;
- análise regular dos documentos exigidos;
- identificação clara das responsabilidades da contratada;
- verificação da proposta quanto à capacidade de fornecimento da configuração ofertada.

Ação de contingência: Adotar as medidas previstas no procedimento ou no contrato, conforme o momento em que a incapacidade for constatada, como abertura de Procedimento de Responsabilização de Fornecedor - PRF/PAF para analise e aplicabilidade de multas e/ou sanções.

Responsáveis: Comissão de PAF com apoio Jurídico.

- **R9** – IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU RECURSOS COM REPERCUSSÃO NO CRONOGRAMA

Evento de risco: Questionamentos sobre requisitos, julgamento, habilitação ou demais disposições do procedimento produzirem atraso relevante.

Probabilidade: 2 – Média
Impacto: 2 – Médio
Nível: 4 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- clareza e coerência documental;
- fundamentação prévia dos requisitos;
- preservação da competitividade;
- respostas tempestivas e tecnicamente fundamentadas.

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 588
Visto

Ação de contingência: Examinar tempestivamente a matéria, corrigir eventual impropriedade identificada e prosseguir assim que superada a causa da suspensão ou controvérsia.

Responsáveis: Pregoeiro / Departamento de Compras / Secretaria-Geral / Assessoria Jurídica, conforme a matéria.

3.3. RISCOS DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

➢ **R10** – ATRASO NA ENTREGA DOS VEÍCULOS

Evento de risco: A contratada não entregar as três unidades dentro do prazo estabelecido.

Causas possíveis: Indisponibilidade temporária da configuração, logística, faturamento, documentação ou atraso na execução das providências acessórias.

Consequência: Prolongamento da atual limitação operacional da frota.

Probabilidade: 2 – Média
Impacto: 3 – Alto
Nível: 6 – ALTO

Medidas preventivas:

- estabelecimento de prazo de entrega compatível com o mercado;
- definição inequívoca do termo inicial;
- acompanhamento preventivo da execução;
- possibilidade de entrega física das unidades em momentos distintos, caso admitida no TR, desde que preservadas a configuração uniforme exigida e a data limite contratual;
- previsão das consequências aplicáveis ao atraso injustificado.

Ação de contingência: Notificar formalmente a contratada, estabelecer prazo para regularização quando cabível e aplicar as medidas administrativas e contratuais pertinentes.

Responsáveis: Gestor e Fiscal do Contrato.

O ETP definiu que as três unidades deverão preservar a mesma marca, modelo, versão,

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 589
Visto

configuração e cor e admitiu que a entrega física possa ocorrer de forma parcelada, desde que preservadas essas condições e o prazo final.

- **R11** – ENTREGA DE VEÍCULO QUE NÃO ATENDA À CONDIÇÃO MATERIAL DE NOVO E ZERO-QUILÔMETRO

Evento de risco: Entrega de unidade com uso anterior regular, histórico incompatível ou condição material diversa da admitida pela Administração.

Probabilidade: 1 – Baixa
Impacto: 3 – Alto
Nível: 3 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- conferência do veículo, documentação, estado de conservação e quilometragem;
- definição objetiva, no TR, da quilometragem máxima admitida para movimentações de fábrica, pátio, preparação, logística, testes e entrega;
- verificação de ausência de utilização regular ou sinistro estrutural;
- preservação integral das garantias.

Ação de contingência: Recusar a unidade incompatível e exigir sua regularização ou substituição, conforme o caso.

Responsáveis: Fiscal do Contrato / Gestão de Frotas.

O ETP não exige que a Câmara seja necessariamente a primeira proprietária registral, mas condiciona eventual registro anterior à ausência de utilização regular, à compatibilidade integral do veículo, à possibilidade de transferência e à preservação das garantias.

- **R12** – IRREGULARIDADE NO REGISTRO, EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO OU TRANSFERÊNCIA

Evento de risco: Entrega de veículo sem documentação suficiente para sua incorporação e

Câmara Municipal de Itumbiara
Fls. 590
Visto

utilização regular.

Consequência: Impossibilidade de utilização imediata e surgimento de providências ou despesas posteriores indevidas.

Probabilidade: 1 – Baixa
Impacto: 3 – Alto
Nível: 3 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- atribuição expressa das providências e custos à contratada;
- conferência documental previamente ao recebimento definitivo;
- exigência de que a unidade esteja apta à circulação e à incorporação à frota.

Ação de contingência: Não promover o recebimento definitivo da unidade enquanto não houver regularização das pendências atribuídas à contratada.

Responsáveis: Fiscal do Contrato / Setor de Patrimônio / Gestão de Frotas.

- **R13** – PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR EM DESACORDO COM O CONTRATADO

Evento de risco: Fornecimento ou instalação de película que não possua a tecnologia ou desempenho mínimo exigido, apresente execução inadequada, contrarie a regulamentação de trânsito ou prejudique sistemas eletrônicos do veículo.

Probabilidade: 2 – Média
Impacto: 2 – Médio
Nível: 4 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- exigir película nanocerâmica ou tecnicamente equivalente ou superior;

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 595
Visto

- exigir rejeição de radiação ultravioleta igual ou superior a 99%;
- exigir comprovação técnica compatível;
- observar os limites regulamentares de transmitância;
- vedar interferência em câmeras, sensores e sistemas de assistência à condução;

verificar a instalação no recebimento.

Ação de contingência: Exigir retirada, correção ou reinstalação da película inadequada, sem custo adicional à Câmara.

Responsável: Fiscal do Contrato.

- **R14** – COBERTURA SECURITÁRIA INICIAL AUSENTE, INSUFICIENTE OU INCOMPATÍVEL

Evento de risco: Veículo disponibilizado sem seguro vigente pelo período exigido ou com cobertura inferior às condições definidas no TR.

Consequência: Exposição patrimonial, risco de despesa não prevista e perda temporária da capacidade operacional em caso de sinistro.

Probabilidade: 1 – Baixa
Impacto: 3 – Alto
Nível: 3 – MÉDIO

Medidas preventivas:

- seguro válido por pelo menos 12 meses a contar da entrega e efetiva disponibilização;
- conferência da apólice e das coberturas antes da disponibilização definitiva;
- previsão das coberturas de colisão, incêndio, furto, roubo, responsabilidade civil e demais condições consolidadas no TR;
- previsão de assistência 24 horas, guincho ou remoção e veículo reserva nas hipóteses estabelecidas;
- permitir que a cobertura seja contratada pela fornecedora junto a seguradora terceira regularmente autorizada, sem exigir que a própria licitante exerça atividade securitária.

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls 597
Visto

Ação de contingência: Exigir imediata regularização da cobertura e não considerar integralmente atendida a obrigação enquanto persistir a desconformidade.

Responsáveis: Fiscal e Gestor do Contrato.

O ETP expressamente permite que a cobertura seja providenciada por seguradora terceira e estabelece que a obrigação da vencedora consiste em contratar e custear o seguro.

- **R15** – GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA INSUFICIENTE

Evento de risco: Garantia inadequada à condição de pessoa jurídica/frota oficial, redução indevida do período efetivo de cobertura, ausência de cobertura do sistema híbrido ou dificuldade de acesso à assistência técnica.

Consequências: Despesas imprevistas, indisponibilidade prolongada e exposição econômica da Administração.

Probabilidade: 2 – Média
Impacto: 3 – Alto
Nível: 6 – ALTO

Medidas preventivas:

- garantia geral mínima de 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contada do recebimento definitivo;
- garantia específica mínima de 8 anos ou 160.000 km para os componentes essenciais do sistema híbrido, incluindo a bateria de tração;
- complementação contratual da garantia quando a cobertura originária do fabricante não assegurar integralmente os parâmetros exigidos a partir do recebimento;
- emissão dos respectivos termos de garantia;
- confirmação da aplicação das garantias à pessoa jurídica/frota oficial;
- exigência de rede autorizada tecnicamente apta ao atendimento do modelo ofertado e, especialmente, às intervenções no sistema híbrido e seus componentes de alta tensão;

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 593
Visto

- existência de, no mínimo, uma unidade de assistência técnica autorizada no Município de Itumbiara/GO ou em localidade situada a distância rodoviária máxima de 209 km da sede da Câmara Municipal de Itumbiara;
- havendo unidade autorizada no Município de Itumbiara tecnicamente apta ao atendimento necessário, priorização de sua utilização;
- nos casos de defeito ou falha coberta pela garantia que impossibilite a circulação segura ou determine a parada imediata do veículo, obrigação da contratada de providenciar, diretamente ou por meio da rede autorizada, remoção ou transporte do veículo até a assistência técnica e seu posterior retorno à Câmara, sem ônus adicional para a Administração.

Ação de contingência: Acionar a garantia aplicável e exigir da contratada o atendimento, reparo, remoção, transporte ou demais providências necessárias à regularização do veículo, inclusive cobertura complementar por ela assumida, adotando-se as medidas contratuais pertinentes em caso de recusa, atraso ou descumprimento.

Responsáveis: Gestor/Fiscal do Contrato / Gestão de Frotas.

A garantia geral definida no ETP é de 36 meses ou 100.000 km. Para o sistema híbrido e bateria, o estudo estabeleceu mínimo de 8 anos ou 160.000 km. Quanto à assistência, o ETP determinou que a condição territorial objetiva somente seja definida após confirmação das redes disponíveis.

3.4. RISCOS RELACIONADOS À CONTINUIDADE OPERACIONAL DA FROTA

- **R16** – AGRAVAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS REMANESCENTES ANTES DA ENTREGA DAS NOVAS UNIDADES

Evento de risco: PRZ-8F52 ou RBK-1C10 apresentar necessidade de manutenção ou indisponibilidade antes da conclusão do procedimento e entrega dos novos veículos.

Causas: Elevada utilização acumulada, quilometragem dos veículos e necessidade de intervenções decorrentes da continuidade de sua utilização.

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 594
Visto

Consequência: Redução temporária da frota operacional a apenas uma unidade ou, em situação mais gravosa, comprometimento relevante da capacidade de transporte institucional.

Probabilidade: 2 – Média
Impacto: 3 – Alto
Nível: 6 – ALTO

Medidas preventivas:

- acompanhamento da condição operacional dos veículos atualmente em uso;
- realização das providências de manutenção que venham a ser administrativamente autorizadas e consideradas necessárias para continuidade segura da operação;
- planejamento de agendas e deslocamentos;
- priorização do regular prosseguimento do procedimento de aquisição; não condicionar a aquisição das três novas unidades à permanência obrigatória de qualquer dos veículos atuais.

Ação de contingência: Reorganizar temporariamente as agendas, utilização e disponibilidade da frota e adotar as providências administrativas cabíveis para preservação dos deslocamentos institucionais essenciais.

Responsáveis: Gestão de Frotas / Secretaria-Geral.

O ETP já registrou que não houve avaliação mecânica especializada dos dois veículos remanescentes e determinou que a contratação não fosse condicionada à permanência obrigatória de unidade atual. Posteriormente, foram obtidos orçamentos de R$ 32.435,67 para o PRZ-8F52 e R$ 33.923,78 para o RBK-1C10, que constituem referências econômicas complementares das intervenções neles discriminadas, sem equivaler a laudo mecânico especializado.

- **R17** – DISPONIBILIDADE DE CONDUTORES E ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL DA NOVA FROTA

Evento de risco: A recomposição e ampliação da disponibilidade de veículos não ser acompanhada de organização operacional suficiente para atendimento das agendas institucionais.

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 595
Visto

Causa: Existência atual de dois motoristas oficiais e possibilidade de múltiplas demandas simultâneas.

Consequências: Subutilização temporária de veículos ou dificuldade de atendimento de determinadas agendas coincidentes.

Probabilidade: 1 – Baixa
Impacto: 2 – Médio
Nível: 2 – BAIXO

Medidas preventivas:

- planejamento de agendas;
- distribuição racional dos veículos e condutores;
- utilização de servidores devidamente habilitados e formalmente autorizados, quando cabível;
- adoção das providências administrativas já indicadas na manifestação específica sobre disponibilidade e provimento de condutores;
- considerar que a existência de maior número de veículos não pressupõe utilização simultânea diária de todas as unidades.

Ação de contingência: Reorganizar temporariamente a distribuição dos veículos e condutores e adotar, quando efetivamente necessária, providência administrativa pertinente ao provimento de capacidade de condução adicional.

Responsáveis: Secretaria-Geral / Gestão de Frotas.

O ETP registrou a existência de dois motoristas oficiais e estabeleceu como tratamento o planejamento de agendas, a utilização de servidores legalmente autorizados e as providências previstas na manifestação específica de condutores.

4. QUADRO CONSOLIDADO DOS RISCOS

Risco	Evento	P	I	Resultado	Nível
R1	Efeito restritivo cumulativo dos requisitos	1	3	3	MÉDIO
R2	Defasagem do valor estimado	1	3	3	MÉDIO

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 596
Visto

R3	Inconsistência entre documentos da contratação	1	3	3	MÉDIO
R4	Proposta sem consideração dos custos acessórios	1	2	2	BAIXO
R5	Licitação deserta ou fracassada	2	2	4	MÉDIO
R6	Veículo ofertado incompatível	2	2	4	MÉDIO
R7	Preços superiores ao admitido	2	2	4	MÉDIO
R8	Fornecedor sem condições de execução integral	1	3	3	MÉDIO
R9	Impugnações, esclarecimentos ou recursos com atraso	2	2	4	MÉDIO
R10	Atraso na entrega	2	3	6	ALTO
R11	Veículo sem condição material de novo/zero-quilômetro	1	3	3	MÉDIO
R12	Irregularidade documental/emplacamento	1	3	3	MÉDIO
R13	Película inadequada	2	2	4	MÉDIO
R14	Seguro inicial ausente ou insuficiente	1	3	3	MÉDIO
R15	Garantia ou assistência técnica insuficiente	2	3	6	ALTO
R16	Indisponibilidade da frota remanescente antes das novas entregas	2	3	6	ALTO
R17	Disponibilidade de condutores e organização operacional	1	2	2	BAIXO

5. CONCLUSÃO

A análise dos riscos, considerando o estágio atual da fase preparatória e as providências já adotadas no Processo Administrativo nº 1482/2026, não identifica circunstância que inviabilize o prosseguimento da contratação.

Os riscos de maior relevância concentram-se na preservação da competitividade diante da combinação dos requisitos, na coerência dos documentos da contratação, na adequada compreensão dos custos integrantes da solução, no sucesso da disputa, na conformidade técnica dos veículos ofertados, no prazo de entrega, na efetividade das garantias e na preservação da capacidade operacional da frota até a disponibilização das novas unidades.

Quanto à competitividade, registra-se especificamente que não foi identificado, nesta etapa, requisito que deva ser suprimido simplesmente por ser desnecessário. O planejamento já promoveu ajustes destinados a afastar características comerciais rígidas e preservar requisitos funcionais e tecnicamente justificados. O controle a ser realizado no Termo de Referência deverá recair principalmente sobre o efeito cumulativo das exigências, evitando transformar características preferenciais em obrigatórias ou restringir soluções equivalentes já admitidas pelo ETP.

Da mesma forma, não deverá ocorrer flexibilização automática de requisito efetivamente

Câmara Municipal de Itumbiara-GO
Fls. 597
Visto

considerado essencial apenas para ampliar o número de potenciais participantes, devendo qualquer modificação decorrer de análise concreta de proporcionalidade, necessidade e disponibilidade mercadológica. Essa orientação reproduz o tratamento já estabelecido no próprio ETP.

Os controles e medidas estabelecidos neste Mapa deverão ser considerados na elaboração do Termo de Referência, especialmente na definição das especificações definitivas, condições de participação, obrigações da contratada, critérios de análise da proposta, prazos, garantias, seguro, condições de entrega, documentação e recebimento dos veículos.

O Mapa poderá ser atualizado caso, durante a elaboração do Termo de Referência, publicação do edital, realização da sessão ou execução contratual, sejam identificadas circunstâncias supervenientes capazes de alterar substancialmente os riscos ora avaliados.

Itumbiara-GO, 24 de agosto de 2026.

DANILO THOMAZ MARTINS
Diretor de Compras
Câmara Municipal de Itumbiara

ANDRÉ DAVID SALVIANO
Secretário-Geral
Câmara Municipal de Itumbiara